



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 26/2024 – SEE/FAPESQ/PB  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DAS AÇÕES UNIFICADAS PARA  
O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: SE LIGA NO ENEM E DESAFIO NOTA MIL**

*Retificado em 05.07.2024*

*(Itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2 – Das Disposições Preliminares)*

*(Item 5.2.2 – Das Inscrições)*

*(Item 6.2 – Das Vagas)*

*(Anexo IV - Declaração de Não Vínculo Empregatício)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação – SEE, torna público as normas para a realização de edital para selecionar pesquisadores para compor a equipe técnica que atuará nas ações unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, vinculadas ao Programa Se Liga no Enem e ao Programa Desafio Nota Mil, em consonância com as disposições previstas neste Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores para desempenhar as funções de: Apoio Técnico da Coordenação Geral e Pedagógica; Apoio Técnico de Nível Superior em Estatística e Indicadores; e para a função de Formador de Professores, conforme vagas disponibilizadas neste Edital.

## **2. DOS PROGRAMAS**

2.1 O Programa de Fomento ao Ensino Superior da Rede Estadual da Paraíba – Se Liga no Enem Paraíba, foi instituído por meio do Decreto nº 41.632 de 20 de setembro de 2021 e visa à sistematização e à implementação de ações educacionais que promovam, a partir do protagonismo estudantil, o ingresso de estudantes concluintes e egressos da rede estadual de ensino da Paraíba ao ensino superior em Universidades Públicas.

2.2 São objetivos do programa:

2.2.1 Fomentar o ingresso dos estudantes oriundos da rede estadual ao ensino superior;

2.2.2 Acompanhar as escolas da rede estadual na orientação aos estudantes para o ingresso no ensino superior;

2.2.3 Apoiar os concluintes e egressos da rede estadual em sua preparação para o Enem, para o SISU e para outros processos seletivos;

2.2.4 Revisar o currículo do ensino médio de forma a consolidar e a aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

2.2.5 Oferecer formação continuada a docentes da rede estadual de ensino, fundamentada em matriz de referência do Novo Ensino Médio, Diretrizes do Enem/SISU e outros processos seletivos;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 2.2.6 Realizar ações de protagonismo e de voluntariado a fim de desenvolver os direitos e objetivos de aprendizagem do Novo Ensino Médio por meio de metodologias ativas;
- 2.2.7 Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Novo Ensino Médio;
- 2.2.8 Contribuir para a elevação da taxa líquida de matrícula de jovens entre 18 e 24 anos, na educação superior, com estudantes oriundos da rede pública estadual;
- 2.2.9 Efetivar o acompanhamento, junto à Gerência Executiva de Ensino Médio, dos resultados das aprovações dos vestibulandos e egressos da rede estadual de ensino e apresentar indicadores de resultado para definição de políticas públicas para o ensino médio;
- 2.2.10 Promover uma rede colaborativa de ações motivadoras capaz de impulsionar o projeto de vida dos estudantes como estratégia para definição de seu curso superior;
- 2.2.11 Permitir a experimentação de novos ambientes e ferramentas com tecnologias voltadas ao campo da educação.
- 2.3 O Programa Desafio Nota 1000 é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem.
- 2.4 Os objetivos do Programa Desafio Nota 1000 relacionados a este processo seletivo são:
- 2.4.1 Estimular a produção textual nas escolas;
- 2.4.2 Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;
- 2.4.3 Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes e egressos para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;
- 2.4.4 Intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa;
- 2.4.5 Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções discriminadas no quadro de vagas do item 6.1, voltadas às ações unificadas para o Enem, a partir dos Programas Se Liga no Enem Paraíba e Programa Desafio Nota Mil.

#### **3.2 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo:**

**3.2.1 Profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Educação - SEE, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária, sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem exceder a carga horária de 60 horas semanais;**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**3.2.2 Profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.**

3.3 Serão impedidos(as) de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos(as) em qualquer um dos encargos dispostos no quadro de vagas:

3.3.1 Candidatos(as) desligados(as) dos Programas vinculados a este Edital, por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

3.3.2 Candidatos que, aprovados em outros editais das ações unificadas para o Enem, a partir dos Programas Se Liga no Enem Paraíba e Programa Desafio Nota Mil, abandonaram o programa antes da conclusão das atividades, tendo deixado de cumprir com os critérios estabelecidos no item 12;

3.3.3 Candidatos detentores de bolsas, sem natureza salarial, voltadas ao fomento da atividade de qualificação;

3.3.4 Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Estadual 58/2003.

3.4 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.5 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.7 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável pelo processo análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação do resultado final. A referida Comissão será composta por representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e Secretaria de Estado da Educação – SEE.

#### **4. DAS COMPETÊNCIAS**

4.1 Compete aos representantes da FAPESQ na comissão de seleção, a análise documental, resposta de recursos e publicação da homologação das inscrições.

4.2 Compete aos representantes da SEE na comissão de seleção, a avaliação curricular, resposta de recursos e publicação dos resultados preliminar e final.

4.3 Compete à Coordenação do Programa Se Liga no Enem Paraíba e a Coordenação do Programa Desafio Nota Mil, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do Formulário Online de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Realizar o cadastro no sistema SIGFAPESQ para ter acesso ao link para o Formulário Online de Inscrição no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>;

5.2.2 Preencher Formulário Online de Inscrição, disponível a partir do seu perfil de pesquisador no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em PDF através do Formulário Online de Inscrição a partir do seu perfil de pesquisador no sistema SIGFAPESQ: Cópia digitalizada do Documento de Identidade (frente e verso); Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia digitalizada do documento comprobatório de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período definido pela coordenação geral do programa, com carga horária de 20 horas semanais, **com assinatura digital validada no Gov.br** (usar somente a disponibilizada no ANEXO II); Carta de anuência da chefia imediata, **para os candidatos vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba, com assinatura digital validada no Gov.br** (usar somente a disponibilizada no ANEXO III); **ou Declaração de não vínculo empregatício, para os candidatos sem vínculo, com assinatura digital validada no Gov.br** (Anexo IV).

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.6 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.8 A FAPESQ e a SEE/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário *On-line* de Inscrição ou por não envio da documentação comprobatória exigida.

5.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição.

5.14.1 Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição do mesmo CPF, razão pela qual a informação do número do documento, quando da inscrição, é imprescindível, nos termos do item 5.2

5.15 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## **6. DAS VAGAS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.1 As vagas disponíveis para as funções da equipe técnica das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente no Programa Se Liga no Enem e no Programa Desafio Nota Mil, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Apoio técnico da Coordenação Geral e Pedagógica do Programa Se Liga no Enem	01	20h semanais	R\$ 1.000,00
Formador de Professores do Programa Desafio Nota Mil	01	20h semanais	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico em Estatística e Indicadores do Programa Desafio Nota Mil	01	20h semanais	R\$ 1.500,00

6.2 Os perfis e os pré-requisitos para as funções das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio estão relacionados na tabela abaixo:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio técnico da Coordenação Geral e Pedagógica do Programa Se Liga no Enem Paraíba	<p><b>Perfil 01:</b> Analista de Dados e Suporte Técnico, 01 vaga.</p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Tecnólogo em Ciência de Dados ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Engenharia de Software ou áreas afins.</p> <p><b>Experiência Profissional/Acadêmica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha conhecimento comprovado por meio de certificado em técnicas e ferramentas de ciência de dados (visualização e processamento), pacote office com ênfase em planilhas Excel e/ou google sheets, Google formulários, construção de dashboards no Google Data Studio;</li><li>- Experiência comprovada na construção de representações visuais de informações em banco de dados educacionais. Experiência com emissão de documentos, além do domínio de plataformas para transmissão e mediação de <i>lives</i> para youtube, redes sociais e encontros via Google Meet.</li></ul>
Formador de Professores do Programa Desafio Nota Mil	<p><b>Perfil 02:</b> Formador de Professores, 01 vaga.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> É obrigatório que o candidato tenha conhecimento comprovado com formação de professores, com ênfase na área de Letras/Língua Portuguesa.</p>
Apoio Técnico em Estatística e Indicadores do Programa Desafio Nota Mil	<p><b>Perfil 03:</b> Apoio Técnico em Estatística e Indicadores, 01 vaga.</p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura Plena em Matemática.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> É obrigatório que o candidato tenha comprovada atuação em projetos e/ou programas educacionais públicos voltados ao ensino do texto dissertativo-argumentativo, com considerável experiência na análise de dados e indicadores voltados a esse escopo.</p>

## 7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a homologação das inscrições, a classificação para as funções de que trata este edital compreenderá duas Etapas, sendo que a primeira corresponderá à análise curricular, e a segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga, que valerá até **40 (quarenta) pontos**.

7.1.1 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail [editaldesafioseliga@gmail.com](mailto:editaldesafioseliga@gmail.com) até às 17h59min do dia 08 de julho de 2024.

7.1.2 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir: Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); Domínio técnico de ferramentas digitais, competências e habilidades para o trabalho remoto, conforme cada função oferecida neste Edital (20 pontos).

7.1.3 Arquivos corrompidos ou incompatíveis não serão avaliados, não sendo considerados vídeos fora do prazo estipulado em edital.

7.2. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga oferecida neste Edital:

7.2.1 Critérios de avaliação para a função de apoio técnico da coordenação geral e pedagógica do Programa Se Liga no Enem Paraíba:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>APOIO TÉCNICO DA COORDENAÇÃO GERAL E PEDAGÓGICA DO PROGRAMA SE LIGA NO ENEM PARAÍBA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR</b>		
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	40	40
Experiência de trabalho de no mínimo 01 (um) ano no exercício da função descrita no edital para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 10 (dez) pontos para cada ano.	10	30
Cursos ou formações na área do perfil pleiteado (conforme descrito no item 6.2), sendo 10 (dez) pontos para cada curso, limitado a 03 (três) certificados ou declarações.	10	30
<b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO VÍDEO</b>		
Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a.	0	20
Domínio técnico de ferramentas digitais, competências e habilidades para o trabalho remoto, conforme cada função oferecida neste Edital.	0	20
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>140</b>

7.2.2 Critérios de avaliação para a função de Formador de Professores:

<b>FORMADOR DE PROFESSORES DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR</b>		
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a 01 (um) curso.	40	40
Experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano na condição de formador, em projetos ou programas de formação de professores de Língua Portuguesa.	20	20
Experiência profissional, na condição de autor ou elaborador, de materiais didáticos relacionados à formação de professores de Língua Portuguesa, sendo 10 (dez) pontos por	0	30



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

cada material didático do qual tenha participado da elaboração, limitado a 03 (três) materiais.		
Experiência profissional, na condição de avaliador de redações, em programas ou projetos públicos ou privados, sendo 10 (dez) pontos por cada ano completo de atuação, limitado a 03 (três) anos.	0	30
<b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO VÍDEO</b>		
Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a.	0	20
Domínio técnico de ferramentas digitais, competências e habilidades para o trabalho remoto, conforme cada função oferecida neste Edital.	0	20
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>160</b>

7.2.3 Critérios de avaliação para a função de Apoio Técnico em Estatística e Indicadores do Programa Desafio Nota Mil:

<b>APOIO TÉCNICO EM ESTATÍSTICA E INDICADORES DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR</b>		
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	40	40
Experiência em desenvolvimento de programas públicos de ensino e produção de redação, por meio do uso de ferramentas Google, sendo 10 (dez) pontos por cada ano de atuação efetiva, limitado a 04 (quatro) anos.	10	40
Curso de Aperfeiçoamento em <i>Cyber Security</i> , programação, Big Data, LGPD, <i>JavaScript</i> , Python e/ou <i>Data Analytics</i> , com no mínimo 60 horas.	0	10
Participação em cursos de aprofundamento e/ou técnicos em Informática, Excel e/ou Power BI, sendo 10 (dez) pontos por cada curso do qual tenha participado, com no mínimo 40 horas, limitado a 03 (três) cursos.	0	30
<b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO VÍDEO</b>		
Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a.	0	20



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Domínio técnico de ferramentas digitais, competências e habilidades para o trabalho remoto, conforme cada função oferecida neste Edital.	0	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>160</b>

7.3 Para efeito de classificação final, será considerada a soma da Pontuação obtida na Etapa 1 (Análise Curricular) mais a soma da Pontuação obtida na Etapa 2 (Análise do Vídeo).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.1.2 Maior experiência comprovada.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo a inserções de recursos fundamentados contra suas decisões, somente quando na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, nos períodos indicados no CRONOGRAMA GERAL no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados parciais.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [editaldesafioseliga@gmail.com](mailto:editaldesafioseliga@gmail.com).

9.4 Compete à FAPESQ e SEE/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final da seleção será divulgada no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023.

11.2 O candidato aprovado, desde que convocado, deverá se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto à FAPESQ.

11.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no endereço eletrônico:

<https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

11.6 O valor das bolsas estabelecidas neste edital corresponde a uma carga horária de 20 horas/semanais, sendo incluso no valor o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessário para a sua participação em ações presenciais.

11.7 Em caso de aprovação e convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades do programa.

12.2 Auxiliar na organização e execução das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar das reuniões previstas pela coordenação do Programa, quando requisitado, alinhado a seu horário de trabalho.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação-SEE, assim como à Coordenação do Programa Se Liga no Enem Paraíba e à Coordenação do Desafio Nota Mil.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa Se Liga no Enem Paraíba e do Programa Desafio Nota Mil, em articulação com a Secretária Executiva de Gestão Pedagógica.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

#### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação dos programas convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação dos programas, o bolsista poderá ser desligado do Programas mediante informativo encaminhado pela Comissão de Implementação.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023.

15.4 Caberá à Comissão de implementação das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, a FAPESQ/PB e a SEE/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela Comissão de Implementação das Ações Unificadas para o Exame



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Nacional do Ensino Médio.

**16. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ETAPAS</b>
03/07/2024	Lançamento do Edital
04 a 08/07/2024	Inscrições dos Candidatos
09/07/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
10/07/2024	Interposição de recursos da homologação das inscrições
11/07/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso
12/07/2024	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos
15/04/2024	Interposição de recursos da classificação preliminar
16/07/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso
16/07/2024	Divulgação da classificação final

Campina Grande, 03 de julho de 2024

**ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
Secretário de Estado da Educação





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, de julho de 2024

---

**Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para  
participação das atividades, considerando a aprovação no **EDITAL Nº 26/2024 –  
SEE/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DAS AÇÕES  
UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: SE LIGA NO ENEM E  
DESAFIO NOTA MIL**, com carga horária de **20 horas semanais**.

Campina Grande, de julho de 2024

---

**Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, como membro da equipe técnica das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio mediante aprovação no **EDITAL Nº 26/2024 – SEE/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DAS AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: SE LIGA NO ENEM E DESAFIO NOTA MIL**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome da Chefia Imediata **(assinatura digital validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício, considerando a aprovação no **EDITAL Nº 26/2024 – SEE/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DAS AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: SE LIGA NO ENEM E DESAFIO NOTA MIL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**

